



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR FABRÍCIO GAMA

13771 27. 10. 2020

10 h 25<sub>1</sub>

## PROJETO DE LEI Nº

Institui obrigatoriedade da inclusão de intérpretes de Libras em repartições municipais, no âmbito do Município de Belém e dá outras providências.

**Art. 1º** - Torna-se obrigatória a inserção de tradutor de libras em ambientes de repartições públicas municipais.

**Parágrafo Único.** O disposto no caput deste artigo aplica-se a todos os setores públicos do município de atendimento aos cidadãos e serviços burocráticos.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 27 de Outubro de 2020.

**Vice-Presidente/CMB**  
**Ver. Fabrício Gama**